

## REQUERIMENTO Nº 6346/2007

Exmo. Sr. Marcelo Nilo,

MD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

O subscritor do presente tomou conhecimento de que estão em tramitação os Projetos de Lei nºs 16.889/2007 e 16.891/2007, respectivamente, das lavras dos Exmos. Deputados Estaduais Yulo Oiticica e Maria Luiza Laudano, que instituem o Dia Estadual da Consciência Negra como feriado estadual, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Ocorre, entretanto, que a matéria é idêntica ao Projeto de Lei de nº 14.201/2004, protocolado em 08.11.04, que “*institui, no Estado da Bahia, como feriado civil o dia 20 de novembro*”. Ressalte-se que já foi desarquivada a proposição.

DESTA FORMA, PORQUE NÃO PODEM TRAMITAR EM SEPARADO MATÉRIAS IDÊNTICAS OU ASSEMELHADAS, **REQUER**, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 132, XIII, E 192, III DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, A ANEXAÇÃO DOS DOIS PROJETOS, A FIM DE QUE TRAMITEM EM CONJUNTO, RESPEITANDO-SE, DESTARTE, A ORDEM CRONOLÓGICA DAS PROPOSIÇÕES.

Salvador, 26 de novembro de 2007

Atenciosamente,

Álvaro Gomes  
Deputado PCdoB